

PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 02/2019		
DADOS		EMENTA
Data da abertura:	02.12.2019	<p>Com base em denúncia recebida, foi instaurado Procedimento Preliminar, tendo a Comissão de Ética da Fundação Casa de Rui Barbosa decidido pela proposição de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP, com prazo de vigência doze meses, dada a verificação de que houve descumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto 1.171/94, de 22/06/1994, Capítulo I, Seção II (Dos Principais Deveres do Servidor Público), inciso XIV, alíneas “g” e “t”.</p> <p>Após a assinatura do ACPP, decidiu-se pelo arquivamento do procedimento considerando-se a nomeação do compromissário para órgão que não integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e, por consequência, a impossibilidade de transferir ou continuar acompanhando o acordo firmado.</p>
Data do arquivamento:	19.10.2020	